



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



LICITAÇÃO DE ITENS COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1617/2015, de 1º de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2025/2018, de 27/03/2018 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO: até as 08h45 do dia 28 de novembro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 28 de novembro de 2018, as 09:00 horas.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, sita a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 3º Piso.

2.0 OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais pedagógicos e esportivos, para as Unidades Escolares do Município, conforme descrição dos itens no Anexo I - Termo de Referência e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.2 - Os itens deste Pregão são reservados para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, conforme estabelece o art. 48, inciso "I" da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 2.025, de 27/03/2018.

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação todos os interessados no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

3.3. Não poderão participar de licitação as empresas que estejam impedidas de contratar com o Município de Itaipópolis e outros municípios, Estados e União, nos termos do julgamento do Recurso Especial n. 151.567/RJ, do Superior Tribunal de Justiça, que diz que uma vez aplicada a sanção de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos", na forma prevista no inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93, a pessoa fica impedida de licitar e contratar com todos os órgãos e entidades que integram a Administração Pública, de todas as esferas da Federação.

3.4. Não poderão participar as empresas que se apresentarem na forma de empresas em consórcio.

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

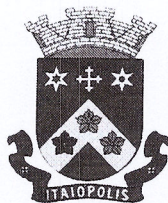
4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Itaipópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

- Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame**.

5.3.2 Se **PREPOSTO** da empresa, deverá apresentar:

- Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- Procuração Pública ou particular, sendo esta com firma reconhecida, **ou**;
- Carta de Credenciamento específica, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, **com firma reconhecida**, acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de **ME ou EPP**: Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP**.

5.5 O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo a mesma condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.**

6.0 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

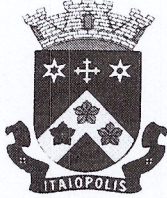
ENVELOPE N° 01 PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018

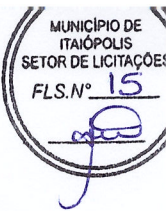
EMPRESA: CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Envelope contendo a Documentação:
ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018
EMPRESA:
CNPJ:
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Serão aceitas proposta encaminhada via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os **documentos de credenciamento (Contrato Social em vigor com a última alteração ou consolidação), Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (conforme Modelo Anexo IV) e, em envelopes distintos, devidamente lacrados, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7.0 DA PROPOSTA (ENVELOPE N° 01)

7.1 A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou datilografada, em uma única via, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, conforme modelo Anexo II; ou

7.1.1. **preenchida, impressa e gravada em CD**, através do Programa Pública Cotação, acessando o Site: www.itaiopolis.sc.gov.br - Licitações - Pregão 67/2018 - salva na área de trabalho o Programa (PCO) e os itens (COT-PR67/2018). Clica no Programa PCO - Arquivo - abrir - COT-PR67/2018 (estão salvos na área de trabalho), para assim preencher os dados da empresa e valores. Após preenchimento dos valores, salvar as informações. **Imprimir**, rubricar e assinar na última folha, por seu representante legal.

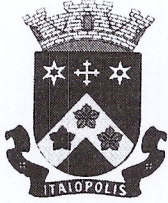
7.1.2. O CD gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD).

7.2 Indicar a marca dos itens cotados.

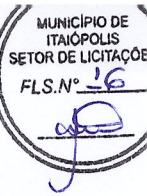
7.3 - Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), até **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.4 Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.5 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.6 O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

8.1 - Do envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração contratual (ou consolidação), devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2 - **Qualificação Econômico-Financeira**, por intermédio dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

8.1.3 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, por intermédio dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ/MF;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT
- Modelo de Declaração de Regularidade - Anexo V

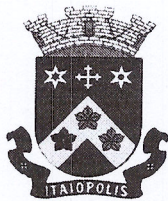
8.2 Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "f", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.6 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9.0 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.3 Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no artigo 45 da LC nº 123 de 14/12/2006.

9.4 Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.5 Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 ou no caso do item 9.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

9.8 Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

9.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço e serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.

9.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

9.13 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.14 A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

9.15 Reserva-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

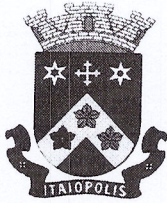
9.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas será considerada vencedora a de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

11.0 DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a proponente vencedora.

11.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

11.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.4 Os recursos, contrarrazões, manifestação do Pregoeiro, Parecer jurídico e Decisão final da Autoridade Competente serão disponibilizadas no Site do Município (www.itaiopolis.sc.gov.br).

12.0 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá o Pregoeiro adjudicar o objeto à proponente vencedora e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

12.3 Homologado o resultado pela Autoridade competente e comunicado à proponente vencedora e aos demais proponentes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura para assinar a referida Ata.

12.3.1 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

12.3.2 Os demais proponentes serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 13 deste Edital.

12.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais proponentes, para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12.5 No caso do proponente vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado.

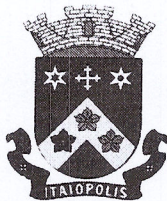
b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

12.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

13.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

13.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço das peças, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.0 DAS PENALIDADES

14.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- Não for fornecido os materiais no prazo estabelecido neste Edital;
- Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

14.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- Advertência;
- Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

14.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.4 A aplicação das sanções previstas nos itens 14.2 e 14.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

14.5 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

14.6 A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

14.7 No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

15.0 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. Os materiais deverão ser entregues até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.

15.2. A proponente Vencedora deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaipópolis.

15.3. Os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

15.4. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 15.1 deste Edital; na Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC.

15.5. Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marca diferentes ao constante na Proposta de Preços.

16.0 DO PAGAMENTO

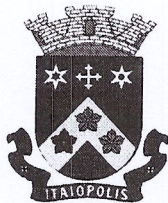
16.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3 - O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

16.4 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

16.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



17.0 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- 273 – 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00 119
- 286 – 1.20003.12.365.7.2.110.0.3.3.90.00.00119
- 275 – 1.20002.12.361.7.2.33.0.3.3.90.00.00 1105
- 71 – 1.20004.12.365.7.2.129.0.3.3.90.00.00 1105

18.0 DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1 O preço estabelecido é fixo e irrevogável, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto da ARP.

18.1.1 – A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Empresa Fornecedora a CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.1.2 – A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

19.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1- DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;
- e) A Empresa Vencedora deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaipópolis e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação.
- f) serão de inteira responsabilidade da Empresa vencedora as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

19.2 – DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

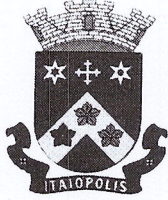
20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Da reunião uma realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

20.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



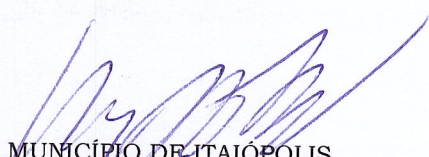
- 20.5 - A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.7 - A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- 20.8 - Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 20.9 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 20.10 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone 47 3652- 2211, ramal 203.
- 20.11 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

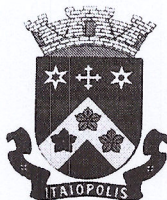
21.0 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

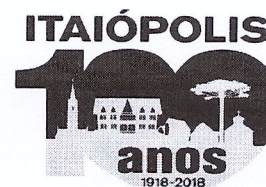
- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Modelo II – Proposta de Preços
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração de Habilitação
- e) Anexo V – Declaração de Regularidade
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato

Itaiópolis, 07 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



LICITAÇÃO DE ITENS COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

ANEXO I

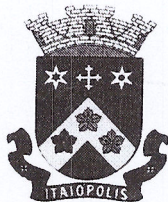
TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais pedagógicos e esportivos para as Unidades Escolares do Município.

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS

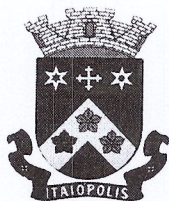
Item	Descrição	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Arco/ Bambolê de PVC tubular, reforçado por junção plástica. Produto infantil, indicado para recreação e aulas. Cores variadas, 63 cm de diâmetro no máximo, com selo do INMETRO.	UND	600	6,00	3.600,00
2	Argolas para jogo em material plástico atóxico. Cores variadas.	UND	80	44,90	3.592,00
3	Atlas geográfico p/ estudante, contendo dados e informações básicas sobre os países. Mapa-mundi que abrange todos os continentes. Mapa político de cada continente. Mapas políticos do Brasil e de cada região brasileira. Bandeiras do mundo inteiro, unidades de relevo do Brasil, fuso horário, símbolos nacionais e densidade demográfica. Localização com tabela de perfil de cada região brasileira. Idioma: Português Edição: a partir de 2016, grampeado. Aproximadamente 32 páginas, tamanho aproximado 20,5 X 27,5 cm.	UND	1.000	3,70	3.700,00
4	Bico de rosca agulha para bomba de inflar bolas	UND	60	4,75	285,00
5	Bola de basquete Oficial adulto, confeccionada em borracha, tamanho 75 - 78 cm, peso 600 - 650g.	UND	40	67,90	2.716,00
6	Bola de borracha iniciação n° 06. Composição em borracha natural e borracha sintética.	UND	400	12,30	4.920,00
7	Bola de futebol de campo oficial, termotec com 08 gomas categoria adulta confeccionada com material PU Ultra 100%, Câmara Airbility, Miolo slip System removível e lubrificado. Matéria prima neogel peso: 420 a 445g. Circunferência 68 a 70cm. Selo de aprovação da FIFA.	UND	20	117,60	2.352,00
8	Bola de futsal categoria Sub 13, termotec confeccionada corm material PU Ultra 100% corn 08 gomas, Camara Airbility, Miolo slip	UND	40	96,50	3.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



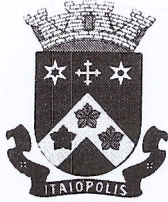
	System removível e lubrificado. Matéria prima neogel peso: 350 a 380g. Circunferência 55 a 59cm. Bola usada nas competições da federação catarinense de futsal - FCFS, e selo de aprovação da FIFA.				
9	Bola de futsal categoria Sub 09 e Sub 11, termotec confeccionada com material PU Ultra 100% corn 08 gomas, Câmara Airbility, Miolo slip System removível e lubrificado. Matéria prima neogel peso: 300 a 350g. Circunferência 50 a 55cm. Bola usada nas competições da federação catarinense de futsal - FCFS, e selo de aprovação da FIFA.	UND	40	91,30	3.652,00
10	Bola de Handebol H1 oficial confeccionada em Borracha, diâmetro entre 49-51cm, peso entre: 230-270g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado.	UND	40	87,50	3.500,00
11	Bola de Tênis, de borracha, oficial, revestida com feltro; acabamento vulcanizada; embalada em tubo de plástico, contendo 04 (quatro) bolas na cor amarela.	UND	120	22,50	2.700,00
12	Bola de vinil, 21 cm. Peso não superior a 100 gramas.	UND	200	6,30	1.260,00
13	Bola de Vôlei de quadra matrizada com 16 gomas confeccionada em microfibras, Câmara Airbility, Miolo slip System removível e lubrificado. Matéria prima neogel peso: 260 a 280g. Circunferência 65 a 67cm. Bola usada nas competições da Federação Catarinense de Esportes - FESPORTE, e Federação Catarinense de Voleibol - FCV. Aprovada na Federação Internacional de Voleibol FIVB.	UND	20	235,90	4.718,00
14	Bola de futsal categoria Sub 07, termotec confeccionada com material PU Ultra 100% com 08 gomas, Câmara Airbility, Miolo slip System removível e lubrificado. Matéria prima neogel peso: 250 a 280g. Circunferência 50 a 53cm. Bola usada nas competições da federação catarinense de futsal - FCFS, e selo de aprovação da FIFA.	UND	40	88,90	3.556,00
15	Bola Oficial de Handebol, tamanho Infantil, costurada ou matrizada, com 32 gomas, confeccionada com PVC, 49-51 cm, 230 - 270 g, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado.	UND	40	103,00	4.120,00
16	Bola de Handebol H2 oficial confeccionada em Borracha, diâmetro entre 54-56cm, peso entre: 325-400g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado.	UND	40	89,50	3.580,00
17	Bola de Handebol H3 oficial confeccionada em Borracha, diâmetro entre 58-60cm, peso entre: 425-475g, Câmara Butil ou Arbility, costurada, miolo removível e lubrificado.	UND	40	96,30	3.852,00
18	Bola iniciação, tamanho 10, matrizada, material borracha, circunferência 48-50 cm, peso 180-200g.	UND	140	20,00	2.800,00
19	Bola iniciação, tamanho 12, matrizada, material borracha, circunferência 57-59cm, peso 250-270g.	UND	140	23,50	3.290,00
20	Bola iniciação, tamanho 08, matrizada,	UND	140	17,50	2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



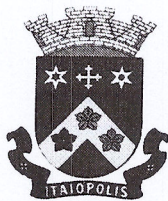
	material borracha, circunferência 40-44cm, peso 110-120g.				
21	Bola para tênis de mesa similar a oficial de uso escolar e pré-desportivo na cor laranja fosca. Deve ser feita de nitrocelulose e ter diâmetro de 40 mm. Seu peso é 2,74g.	UND	400	4,80	1.920,00
22	Bolinha nº 10 para piscina de bolinha, resistentes, de ar comprimido. Cores variadas, embalagem com 100 unidades.	EMB	40	44,90	1.796,00
23	Bomba de ar, para inflar bolas; de dupla ação, infla nos dois sentidos, com agulha sobressalente na manopla, em plástico com ligação entre bomba e agulha feita através de mangueira flexível revestida.	UND	40	27,00	1.080,00
24	BRINQUEDO EDUCATIVO - Alinhavos formas Geométricas confeccionado em MDF 0,28 cm, 12 formas geométricas cortadas e perfuradas a laser (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, Trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono, hexágono, heptágono e octógono, pintados com tinta ultravioleta atóxica e esmalte sintético atóxico. Base de 29,5 x 29 cm que se encaixa (no encaixe de correr da caixa, servindo como tampa da caixa. Formas geométricas gravadas e perfuradas a laser) 12 cadarços de poliéster coloridos. Produto com certificação do INMETRO.	UND	80	173,30	13.864,00
25	BRINQUEDO EDUCATIVO Animais com filhotes conjunto confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, contendo 05 animais: porca, vaca, coelha, galinha, tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 250 mm cada com cobertura de zíper, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes. Acondicionado em embalagem plástica.	CONJ	24	553,30	13.279,20
26	Balde para Areia com no mínimo 03 acessórios (colher, rastelo, peneira). Dimensões mínimas: 17,5 x 17,5 x 12,3 cm.	UND	1.200	13,80	16.560,00
27	BRINQUEDO EDUCATIVO - Bate martelo confeccionado em MDF 1,2 cm em madeira. Brinquedo educativo, com base envernizada de 24 x 13 x 7 cm, com 4 orifícios vazados (usinados), 4 pinos de madeira com 10 cm de altura, pintados com tinta esmalte sintético atóxicos nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, 01 martelo de 18 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UND	200	49,30	9.860,00
28	BRINQUEDO EDUCATIVO - Blocos recreativos com 09 blocos espumados revestidos de bagum em diversos tamanhos, bloco maior medindo 20 x 40 x 60 cm.	UND	120	114,50	13.740,00
29	BRINQUEDO EDUCATIVO - Boneca brinquedo fabricado em plástico e borracha atóxicos, formato boneca, com roupinha em tecido em 100% algodão costurada, tronco central com curva suave que lembra um bebê com vazados para encaixes tipo pino sobressalente interno, 4 módulos encaixados	UND	400	68,60	27.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



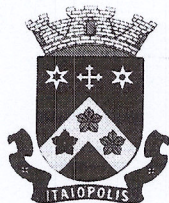
	em plástico rígido sendo 02 membros superiores com entalhes e nervura que imitam braços e 02 membros inferiores com entalhe, nervuras e membros menores que imitam pé, pernas e dedos, fabricados em plástico rígido, um módulo fabricado em material vinilizado, com perfeito detalhamento, nervuras entalhe e desenhos que imitam perfeitamente a face de uma criança. Produto com certificação do INMETRO.				
30	BRINQUEDO EDUCATIVO - Boneca na cor negra, medindo aproximadamente 48 cm, cabeça, pés e mãos de vinil e corpo de pano, com olho de vidro móvel.	UND	400	74,95	29.980,00
31	BRINQUEDO EDUCATIVO - caçamba brinquedo fabricado em polipropileno não tóxico, com coloração não pigmentada, tipo caçamba com quatro rodas grandes com texturas entalhadas em toda a sua extensão, composto de módulo superior basculante com depósito fixado em uma base que é encaixada ao módulo central, é giratória e inclinada, serve para acondicionar materiais no momento da ludicidade, cabine com vazados imitando janelas e entrada de ar do motor, encaixada no módulo base que é articulado com pino de encaixe sobressalente, brinquedo com medidas 15,5 cm x 10 cm x 24,5 cm, projetado com cantos arredondados para proteger os pequenos, com certificado do INMETRO.	UND	400	29,30	11.720,00
32	BRINQUEDO EDUCATIVO - Caixa tátil confeccionada em EVA, medindo 250 x 250 mm, contém 06 placas de 10 mm de espessura, que formam o cubo com quatro orifícios, e 06 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.	UND	48	115,00	5.520,00
33	BRINQUEDO EDUCATIVO - Carrinho de boneca com armação de ferro e tecido, tamanho 60 x 30 cm.	UND	120	88,30	10.596,00
34	BRINQUEDO EDUCATIVO - Carrinho: Jeep em plástico reforçado, com bordas arredondadas e medidas aproximadas de: comprimento 33 cm, largura 20 cm e altura 29 cm.	UND	400	33,95	13.580,00
35	BRINQUEDO EDUCATIVO - Casinha branca com móveis coloridos 02 andares, 23 peças Material MDF nas medidas 65 x 65 x 47 cm. Embalagem caixa de papelão.	UND	80	240,00	19.200,00
36	BRINQUEDO EDUCATIVO - Cavalo marinho em plástico resistente. Dimensões 0,69 x 0,30 x 0,93 m	UND	80	180,00	14.400,00
37	BRINQUEDO EDUCATIVO - Centopéia confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo 4000 x 500 mm. Acondicionada em sacola de tecido com zíper. Produto com certificado do INMETRO.	UND	40	338,30	13.532,00
38	BRINQUEDO EDUCATIVO - Conjunto quebra	UND	200	81,60	16.320,00



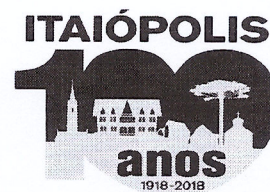
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



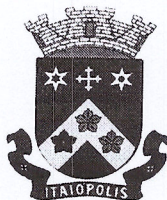
	cabeça de animais, confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contendo 10 quebra-cabeças, cada um medindo 280 x 180 x 2,8 mm, com diferentes recortes para 6,9 e 12 peças. Acondicionado em caixa de papelão.				
39	BRINQUEDO EDUCATIVO - Cubo de Atividades conjunto confeccionado em tecido e espuma, contendo 02 peças de 150 x 150 mm, com atividades para coordenação motora que utilizam zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão, entre outros objetos. Acondicionado em embalagem plástica.	UND	80	146,00	11.680,00
40	BRINQUEDO EDUCATIVO - Fantoches família branca- avô, avô, pai, mãe, filho, filha-06 peças confeccionado em pluminha e tecido 100% algodão.	UND	80	169,60	13.568,00
41	BRINQUEDO EDUCATIVO - Fantoches família negra- avô, avô, pai, mãe, filho, filha-06 peças confeccionado em pluminha e tecido 100% algodão.	UND	80	179,60	14.368,00
42	BRINQUEDO EDUCATIVO - Jogo cozinha fabricado em plástico injetado, com coloração não pigmentada, no mínimo 07 peças: espátula, concha, colher, panela de pressão, panela, frigideira. Produto com certificação do INMETRO.	UND	320	43,00	13.760,00
43	BRINQUEDO EDUCATIVO - Kit de animais domésticos, em plástico resistente com 24 animais diversos, tamanho de 8 a 12 cm cada peça.	UND	400	41,75	16.700,00
44	BRINQUEDO EDUCATIVO - Kit Limpeza brinquedo fabricado em polietileno, medindo 28 cm x 31 cm x 63 cm, acompanha 05 utensílios, 01 vassoura, 01 rodo, 01 pá grande, 01 balde e 01 móvel base volante, em proporções infantis. Apresentar manual do produto e certificado do INMETRO.	UND	320	48,45	15.504,00
45	BRINQUEDO EDUCATIVO - Kit maternal contendo 10 peças em espuma revestida várias cores e formatos: coração, bola, dado, carrinho, boneca, etc.	UND	40	135,00	5.400,00
46	BRINQUEDO EDUCATIVO - Sacolão Divertido confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 120 peças que formam 08 tipos de brinquedos de encaixe. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	UND	80	260,00	20.800,00
47	BRINQUEDO EDUCATIVO - Sacolão Pequeno Engenheiro confeccionado em madeira, impresso em silkscreen, contendo 700 peças. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	UND	24	333,30	7.999,20
48	BRINQUEDO EDUCATIVO - Sacolão Quebra Cuca confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas,	UND	80	250,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.				
49	BRINQUEDO EDUCATIVO - Trator brinquedo fabricado em polietileno em coloração não pigmentada, com 04 rodas livres com eixo metálico transpassante, decoradas com objetos moldados e desenhados que são acoplados a cada roda, possui módulo superior tipo abrigo fixo, com vazados, que imitam portas e janelas, o mesmo é encaixado no módulo central e réplica de um coletor arrefecedor de ar na parte frontal desenhado com proporções infantis e com cores atraentes e estimulantes. Brinquedo que lembra um veículo agrícola usado em áreas rurais, medindo 39 cm x 25 cm x 23 cm. Apresentar certificado do INMETRO.	UND	400	38,25	15.300,00
50	BRINQUEDO EDUCATIVO - Trenzinho Educativo locomotiva com 03 vagões em MDF e EVA medindo 100 x 17 x 14 cm, contém 18 formas geométricas em EVA. Embalagem caixa de papelão.	UND	40	227,50	9.100,00
51	BRINQUEDOS EDUCATIVOS - Alinhavos frutas e legumes confeccionado em MDF 0,28 cm, 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia atóxica com ilustrações de frutas sortidas, mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Produto com certificação do INMETRO.	UND	80	99,70	7.976,00
52	BRINQUEDOS EDUCATIVOS - Dedoches contos e histórias infantis Kit composto por 28 personagens que variam entre 9 e 12 cm de altura, cores variadas. Corpo, cabeça e detalhes dos personagens em feltro (corpo costurado e detalhes colados). Olhos de plástico. Personagens: Branca de Neve e os Sete Anões; João e Maria (pai, madrasta e bruxa); Chapeuzinho Vermelho (vovó, caçador e lobo); Três Porquinhos; Gata Borralheira-Cinderela (gata Borralheira em 2 versões: fase 1 e fase 2, madrasta, fada e príncipe) 01 palhaço, 01 papai e 01 mamãe. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	80	169,30	13.544,00
53	BRINQUEDOS EDUCATIVOS - Fantoches de Animais Selvagens com 07 personagens: zebra, macaco, pinguim, leão, lobo, girafa e jacaré. Altura 25 cm.	UND	80	147,60	11.808,00
54	Colchonete: Densidade: aglomerado AG 100, revestimento vinilona na cor azul, comprimento 1m, espessura 5cm.	UND	80	85,00	6.800,00
55	27474 - Colete infantil para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Diversas cores.	UND	240	29,30	7.032,00
56	Cone chapéu chinês, material PVC, altura	UND	240	8,50	2.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



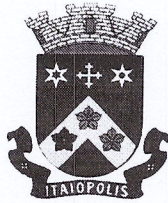
	5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente.				
57	Cones para demarcação de quadra; altura: 20cm.	UND	160	14,00	2.240,00
58	Conjunto tênis frescobol, 02 raquetes material de madeira, empunhadura de EVA antiderrapante e 01 bola de borracha resistente.	CONJ	120	44,90	5.388,00
59	Corde de Pular em PVC, com 03 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	UND	80	21,95	1.756,00
60	Corde de Pular, em PVC, com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	UND	140	16,50	2.310,00
61	Corde de sisal, 4 metros, para uso coletivo na educação infantil.	UND	24	28,50	684,00
62	Cronômetro digital: Cronômetro temporizado com display digital com contadores divididos e horas minutos e segundos. Formato de 12/24 h. Alarme sonoro. Função contador, de início parcial. Precisão de 1/1000 seg. resistente a água. Alimentação por bateria. Cordão para evitar queda.	UND	20	73,60	1.472,00
63	Dicionário inglês-português/ português-inglês; verbetes impressos com destaque colorido; Divisão silábica; Marca alfabética impressa nas laterais das paginas para facilitar a procura dos verbetes; Separação silábica e transcrição fonética internacional de pronuncia das palavras; diferenças de grafia e significado entre o inglês britânico e o americano; Formas dos verbos irregulares como entrada de verbete; Locuções e expressões idiomáticas mais frequentes e utilizadas; Antônimos relacionados aos principais verbetes; Termos técnicos incorporados ao dia a dia; Quadro de conversão de medidas; Tabela de verbos irregulares; Altura: 15,5 cm/ Largura: 11,5 cm/ Profundidade: 3 cm, Unidade.	UND	400	5,50	2.200,00
64	Dicionário da Língua Portuguesa - Ilustrado com cerca de mais de 7.000 verbetes com destaque de imagens em colorido; marca alfabética impressa nas laterais das paginas para facilitar a localização de verbetes; verbetes com divisão silábica e indicação da sílaba tônica, exemplos contextualizados; Acabamento em brochura; Conforme a nova ortografia, Unidade.	UND	400	5,50	2.200,00
65	Globo Terrestre Político. Cores contrastantes entre os países, dando efeito de relevo. Países delimitados por cores brilhantes que se contrastam. Informações Demográficas. Com fuso horário, régua de meridiano e base com os pontos cardeais em alto-relevo. Informações Geográficas: Picos, cordilheiras, golfos, estreitos, correntes e contracorrente dos ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e geográficos. Diâmetro/Escala: 30 cm/ 1:42.000.000 Embalagem: caixa unit.	UND	40	182,00	7.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



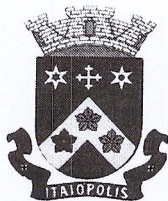
66	montado Altura: 43 cm Base(s): plástico. Globo Terrestre Físico, com 30 cm de diâmetro. Cores predominantes que definem os aspectos físicos do Planeta, tanto da terra quanto da profundidade oceânica, indicando cordilheiras, golfos, estreitos, correntes e contracorrentes de ventos e oceânicas, acidentes litorâneos e picos mais elevados. Informações de relevo submarino, indicando as plataformas continentais, fossas, bacias, dorsais, montanhas e elevações submarinas. Divisão dos territórios dos países indicada por uma linha em vermelho. Estrutura constituída por um semiarco, (régua de meridiano), que auxilia na precisa localização de locais determinados através das coordenadas dos Meridianos e Paralelos. Diâmetro/Escala: 30cm/1:42.000.000; Embalagem:Caixa unit. Montado Altura: 43 cm / Base(s): Plástico.	UND	40	146,00	5.840,00
67	Jogo de boliche infantil em material plástico atóxico, contendo pinos e bolas adequados para crianças pequenas.	UND	40	27,30	1.092,00
68	Jogo de dominó em madeira com temas de quantidades, metades, cores e animais, adequados para Educação Infantil	UND	40	22,60	904,00
69	Jogo de mini trave, com rede e bola, para crianças de Educação Infantil.	UND	24	129,60	3.110,40
70	Jogo de quebra-cabeça com peças grandes para Educação Infantil. Material papel cartão.	UND	60	31,70	1.902,00
71	Jogo de dominó - Dominó madeira pingos coloridos 28 peças.	UND	160	22,00	3.520,00
72	Jogo de xadrez escolar completo com tabuleiro em madeira com pegos em plástico resistentes. Um manual de regras.	UND	120	72,00	8.640,00
73	JOGO EDUCATIVO - Dama e trilha; 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta. Tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. Peças em madeira.	UND	200	36,10	7.220,00
74	JOGO EDUCATIVO - Jogo de memória, 54 peças em madeira (que formam 27 pares), com caixa apropriada, de temas infantis (animais, objetos, personagens de desenhos, etc.).	UND	160	45,00	7.200,00
75	Kit badminton, conjunto de 02 raquetes em fibra e 02 petecas em nylon.	UND	40	240,00	9.600,00
76	Mapa Brasil Político -Estatístico - Rodoviário; edição atualizada 2018 Tamanho 120cm x 90cm Escala 1:50.000.000 Alta qualidade de impressão Com frente plastificada, verso em tela, com molduras nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro. Mapa do Brasil com divisão política dos estados e das regiões, contendo capitais, cidades e povoados, principais portos e aeroportos, principais praças de pedágios, ferrovias e rodovias (com indicação de pavimentação).Distâncias parceladas em Km.	UND	80	20,60	1.648,00
77	Mapa Santa Catarina Político; Edição	UND	80	20,30	1.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	atualizada 2018 Tamanho 120cm x 90cm Escala 1:50.000.000 Alta qualidade de impressão Com frente plastificada, verso em tela, com molduras nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro. Mapa do estado de Santa Catarina com divisão política dos municípios, principais portos e aeroportos, principais praças de pedágios, ferrovias e rodovias (com indicação de pavimentação). Distâncias parceladas em Km.				
78	Mapa-mundi - político - escolar Edição 2018 Divisão política dos países e suas capitais, principais portos e aeroportos, ilhas, golfos, mares e oceanos, fuso horário, índice dos países com suas respectivas bandeiras e a moeda corrente de cada país. escala aprox.: 1:32.400.000 tamanho 120 cm x 90 cm alta qualidade de impressão. Com frente plastificada, verso em tela, com molduras nas partes superior e inferior e alça de sustentação em velcro.	UND	100	35,00	3.500,00
79	Mesa de tênis de mesa dobrável com suportes para rede e mesa tênis de mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation) Descrição: Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobrável, Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Peso: 70 kg.	UND	20	830,00	16.600,00
80	MINI BOLA DE VÔLEI EM EVA	UND	60	10,00	600,00
81	Mini Dicionário da Língua Portuguesa com cerca de 2500 verbetes impressos com destaque de imagens em colorido; Marca alfabética impressa nas laterais das páginas para facilitar a localização dos verbetes; Verbetes com divisão silábica tônica; Exemplos contextualizados; Acabamento em brochura; Conforme a nova ortografia, Altura 15,5 cm e Largura: 11,5 cm. Unidade.	UND	400	5,50	2.200,00
82	Peteca oficial com base composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual condiciona penas coloridas medindo 20x4x4 aproximadamente.	UND	240	12,00	2.880,00
83	Quebra-cabeça gigante palhaço equilibrista confeccionado em MDF 0,28 cm, composto por 24 peças recortadas a laser, pintadas com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: Palhaço segurando balões e andando de uniciclo. Medidas do quebra cabeça montado:60 x 105 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UND	80	126,60	10.128,00
84	Raquete de tênis de mesa fabricada em laminado de madeira revestida de borracha lisa dos dois lados, com revestimento lateral. Borracha aprovada pela federação internacional de tênis de mesa (ITTF) com selo na borracha, espessura 6 mm 5	UND	120	51,00	6.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	camadas. Esponja de 1,8 mm.				
85	Rede de Badminton, de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado. Dimensões: 6,10 m de comprimento X 0,70 m de altura, aproximadamente.	UND	40	215,00	8.600,00
86	Rede de basquetebol em fio de seda, 10 amarras, na cor branca.	UND	40	68,00	2.720,00
87	Rede de tênis de mesa oficial, com altura de 15 cm em tecido de algodão lavável, grampo em cor fosca com mola de alta pressão e bordas reforçadas, aprovada pela CBTM.	UND	40	85,00	3.400,00
88	Rede de voleibol oficial completa sendo: Rede em fio 2 mm preta comprimento 9,5 a 10 metros com 25 a 50 cm adicionais além da faixa, malha 10 x 10, altura de 1,00 mts. Faixa superior com 7 cm e na parte inferior 5 cm, que consiste em uma lona branca de algodão reforçada, dobrada ao meio, costurada ao longo de toda a extensão suporte para antena em lona de algodão reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e ml de altura. Par de antenas padrão oficial em fibra de vidro maciço ou material similar, comprimento 1,80m, largura 1,0 cm, pintada com faixa de 10 cm nas cores vermelha e branca.	UND	20	340,00	6.800,00
89	Tapete Alfanumérico Pequeno em EVA 36 bases vazadas de 12 x 12 cm. Medida do tapete montado 66,5 x 68 cm. Embalagem: sacola de PVC transparente com alça e zíper.	UND	120	80,95	9.714,00
90	Tapete amarelinha em material lavável, 10 peças gigantes de 34 x 34 cm	UND	80	70,00	5.600,00
91	Tatame em E.V.A, com encaixe, pega em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 20mm.	UND	120	87,50	10.500,00
Total Geral				679.461,80	

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento; encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.

3.1.2. A proponente Vencedora deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.

3.1.3. Os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

3.1.4. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 3.1 deste Termo; na Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC.

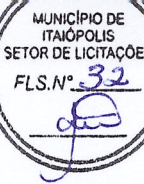
3.2. Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marca diferentes ao constante na Proposta de Preços.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Empresa Vencedora por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

4.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

4.5. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da Empresa Vencedora.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- 273 – 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00 119
- 286 – 1.20003.12.365.7.2.110.0.3.3.90.00.00119
- 275 – 1.20002.12.361.7.2.33.0.3.3.90.00.00 1105
- 71 – 1.20004.12.365.7.2.129.0.3.3.90.00.00 1105

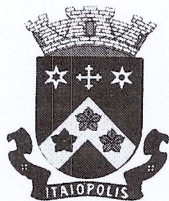
6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA PROPONENTE VENCEDORA:

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;
- e) A Empresa Vencedora deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaipópolis e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação.
- f) serão de inteira responsabilidade da Empresa vencedora as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.2 - DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n° 67/2018		
Abertura: Dia 28/11/2018		
Fornecedor:		
CNPJ n°		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A presente proposta tem como objeto Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais pedagógicos e esportivos, para as Unidades Escolares do Município, de acordo com os itens descritos no Anexo I - Termo de Referência e demais especificações constantes do edital do Pregão n° 67/2018.

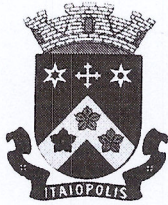
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

(...)

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

LOCAL/DATA

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO III

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

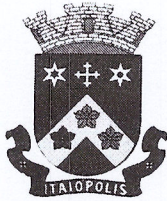
Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2018.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhada da cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02

ANEXO IV

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

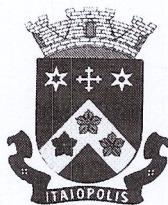
DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2018.

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Esta Declaração deverá integrar o envelope nº 02 documentos de Habilitação

ANEXO V

Modelo Declaração de Regularidade

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa proponente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2018

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezoito o MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de (o) _____, à (Rua, Avenida) _____, nº _____, representada neste ato pelo(a) _____, Senhor(a) _____, portador(a) do CPF sob o nº _____, doravante denominada FORNECEDORA DO REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), nos termos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 634/2009 de 09/09/2009 e do Edital Pregão Presencial nº 67/2018.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Presente Ata tem por objeto a aquisição parcelada de materiais pedagógicos e esportivos, para as Unidades Escolares do Município, conforme relação dos itens, anexo.

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3.3 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

1.4 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.0 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

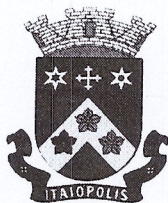
- a) Edital de Pregão Presencial nº 67/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da proponente.

3.0 - VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

4.0 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.2. A proponente Vencedora deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.

4.3. Os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 4.1 deste Termo; na Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC.

4.5. Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marca diferentes ao constante na Proposta de Preços.

5.0 - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

5.2 Os pagamentos serão creditados em favor da FORNECEDORA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3 - O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

5.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

5.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da FORNECEDORA.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1- DA FORNECEDORA:

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;
- e) A Empresa Vencedora deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação.
- f) serão de inteira responsabilidade da Empresa vencedora as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.2 - DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão da presente Ata de registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

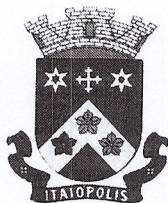
7.0 - DAS PENALIDADES

7.1 A Fornecedora estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 7.2 e 7.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

7.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

7.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

7.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

8.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

8.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

8.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

8.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

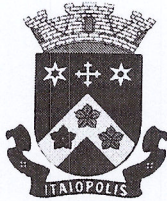
9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

EMPRESA FORNECEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2018

O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaiópolis, denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 181.843.599-34, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 75, Centro, Itaiópolis – SC e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº, com sede na cidade de, Estado de (o), à (Rua, Avenida), nº, neste ato representada pelo, Senhor (a), portador (a) do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais pedagógicos e esportivos, para Unidades Escolares do Município, conforme relação dos itens, anexo.

1.2 – Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Pregão Presencial nº 67/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

3.2 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 – O valor da proposta vencedora permanecerá irrevogável.

3.4 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.5 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de E-mail ao endereço indicado pela proponente vencedora.

4.2. A proponente Vencedora deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis.

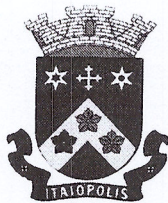
4.3. Os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas e dentro do prazo definido no item 4.1 deste Termo; na Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC.

4.5. Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações ou marca diferentes ao constante na Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será até/...../201..., a contar da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

- > 273 - 1.20001.12.361.7.2.37.0.3.3.90.00.00 119
- > 286 - 1.20003.12.365.7.2.110.0.3.3.90.00.00119
- > 275 - 1.20002.12.361.7.2.33.0.3.3.90.00.00 1105
- > 71 - 1.20004.12.365.7.2.129.0.3.3.90.00.00 1105

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fazer a entrega dos materiais, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade dos materiais requisitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- c) emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas a por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais contratados;
- e) A Empresa Vencedora deverá substituir os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município de Itaiópolis e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação feita pela Secretaria Municipal de Educação.
- f) serão de inteira responsabilidade da Empresa vencedora as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, frete, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) apresentar Autorização de Fornecimento antes do fornecimento dos materiais conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais fornecidos até a conclusão do presente Contrato;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

10.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

10.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

10.4 - A aplicação das sanções previstas nos itens 10.2 e 10.3 competem ao Chefe do Poder Executivo ou ao Secretário Municipal, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

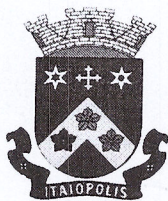
10.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

10.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

10.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
CNPJ 83.102.517/0001-19
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu art. 78.

11.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos devidamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

11.3 As formas de rescisão contratual seguirão as normas prescritas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO

A contratada fica obrigada a aceitar, nos mesmos preços e condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos diversos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis,dede 2018.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas: